



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 439/83:

Aprova a minuta do auto de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 6, necessária à obra de ampliação do Centro de Produção de Inertes da Madalena do Mar, freguesia da Madalena do Mar, concelho da Ponta do Sol e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 440/83:

Aprova a minuta do auto de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 5, necessária à obra de construção do Centro de Saúde tipo C2, de João Vicente e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 441/83:

Aprova a minuta da acta de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 7, necessária à obra de construção da Estrada para o sítio do Pinheiro, na Serra d'Água, concelho da Ribeira Brava e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 442/83:

Aprova a minuta do auto de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 1, necessária à obra de construção do Matadouro de Machico, no sítio da Ribeira de Machico, freguesia de Santo António da Serra, concelho de Machico e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

Resolução n.º 443/83:

Aprova a minuta do contrato para o fornecimento de 600 t. de betume 180/200 e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 444/83:

Aprova a minuta do contrato para a execução da empreitada de construção da Escola Primária do Lombo dos Aguiares, Santo António, e delega os poderes de

representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 445/83:

Aprova a minuta do contrato para a execução da empreitada de construção da Escola Primária Ribeiro Domingos Dias, Funchal e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 446/83:

Aprova a minuta do contrato para a construção da Estação de Comunicações do Pico do Facho e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 447/83:

Concede um subsídio à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e Produtores de Leite da Ilha da Madeira (U.C.A.L.P.L.I.M.), no montante de 11 905 006\$.

Resolução n.º 448/83:

Autoriza a prestação de aval da Região à Empresa de Electricidade da Madeira, E.P., no montante de 27 000 000\$.

Resolução n.º 449/83:

Determina a aplicação à Região do regime constante do Decreto Regulamentar n.º 33/83, de 22 de Abril (montantes das prestações de compensação de encargos familiares).

Resolução n.º 450/83:

Concede subsídios às autarquias locais, no montante de 35 103 000\$.

Resolução n.º 451/83:

Concede subsídios às autarquias locais, no montante de 46 843 000\$.

Resolução n.º 452/83:

Concede um subsídio à Paróquia de Fátima, no montante de 13 000\$.

Resolução n.º 453/83:

Concede um subsídio à Escola Primária n.º 5 dos Ilhéus, no montante de 25 000\$.

Resolução n.º 454/83:

Concede um subsídio à Escola Primária n.º 3 da Carreira, no montante de 25 000\$.

Resolução n.º 455/83:

Autoriza a celebração de contrato adicional com a sociedade denominada «CONSTRUVIL — CONSTRUTORA CASAIS DA VILA, LIMITADA», referente à construção de muros de suporte na E.R. 101, entre os Kms. 171,1 e 173,2.

Resolução n.º 456/83:

Autoriza a celebração de contrato adicional com a sociedade que gira sob a firma «SOUSA & FILHO, LIMITADA», relativo à execução das obras das Escolas Primárias do Foro, na freguesia do Estreito de Câmara de Lobos e Vila, na freguesia de Câmara de Lobos.

Resolução n.º 457/83:

Revê os termos da concessão de subsídios à realização da volta à Ilha da Madeira em bicicleta.

Resolução n.º 458/83:

Concede um subsídio a um grupo de professores organizador de uma colónia de férias no Porto Santo, no montante de 145 000\$.

Resolução n.º 459/83:

Ratifica o acordo estabelecido entre a Secretaria Regional do Equipamento Social e o proprietário do imóvel (parcela n.ºs 1 e 2) necessário à obra de implantação do parque de material do Governo na Cancela.

Resolução n.º 460/83:

Suspende a aplicação da Resolução n.º 572/82, de 16 de Julho.

Resolução n.º 461/83:

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 1, necessária à obra de construção da E. R. 104 (concordância com a antiga E. R., na Ponte Vermelha, incluindo uma nova Ponte), no sítio da Murteira, freguesia e concelho da Ribeira Brava e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 462/83:

Rectifica a Resolução n.º 283/83, de 24 de Março.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 439/83**

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 12 de Maio de 1983, resolveu:

a) Aprovar a minuta do Auto de Expropriação Amigável da parcela n.º 6, necessária à «Obra de ampliação do Centro de Produção de Inertes da Madalena do Mar, freguesia da Madalena do Mar, concelho da Ponta do Sol», em que são expropriados José de Sousa Jardim e mulher;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do Auto, no Senhor Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional, 12 de Maio de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 440/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 12 de Maio de 1983, resolveu:

a) Aprovar a minuta do Auto de Expropriação Amigável da parcela n.º 5, necessária à «Obra de construção do Centro de Saúde tipo C2, de São Vicente», em que são expropriados Maria Lucinda Andrade de Freitas e Silva e marido;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do Auto, no Senhor Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional, 12 de Maio de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 441/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 12 de Maio de 1983, resolveu:

a) Aprovar a minuta da Acta de Expropriação Amigável da parcela n.º 7, necessária à «Obra de construção da Estrada para o Sítio do Pinheiro, na Serra d'Água, concelho da Ribeira Brava», em que são expropriados Manuel de Abreu Correia e mulher;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da Acta, no Senhor Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional, 12 de Maio

Atribuir um subsídio no valor de 11 905 006\$ à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), a fim de manter o preço do leite adquirido aos produtores e simultaneamente cobrir o diferencial entre os preços de custo e venda de leite produzido na Região.

Na presente verba está incluído o valor de 1 551 680\$50 referente ao pagamento da taxa de tratamento do leite pasteurizado.

O presente subsídio diz respeito ao mês de Maio de 1983 e tem cabimento no Capítulo III, Divisão I, Código 42, do Orçamento Regional de 1982, nos termos do disposto na Resolução n.º 1102/82, de 16 de Dezembro.

Presidência do Governo Regional, 12 de Maio de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 448/83

Ao abrigo do disposto no art.º 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 12 de Maio de 1983, resolveu conceder um aval à Empresa de Electricidade da Madeira, E. P., para garantir a subscrição de uma livrança de 27 000 000\$00, junto do Banco Português do Atlântico, com vencimento a 31 de Julho de 1983.

A presente livrança constitui a reforma de uma anterior no valor de 36 000 000\$00, também avalizada pelo Governo Regional, descontada na mesma instituição de crédito e vencida em 2 de Maio de 1983.

Mais resolve mandar o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional, 12 de Maio de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 449/83

Tendo presente a necessidade de rever os montantes das prestações de compensação de encargos familiares e a conveniência de equiparar os referidos valores aos praticados na Administração Central, o Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 12 de Maio de 1983, resolveu:

1. — Aplicar à Região — Governo Regional, Institutos e fundos públicos personalizados —, o Decreto Regulamentar n.º 33/83, de 22 de Abril.

2. — Tal aplicação deverá efectivar-se no próximo dia 1 de Junho de 1983.

Presidência do Governo Regional, 12 de Maio de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 450/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 12 de Maio de 1983, resolveu:

Fazer a distribuição da importância de 35 103 000\$00 às Autarquias da Região.

Estas verbas correspondem ao duodécimo do mês de Maio de 1983, no que concerne à alínea c) do artigo 5.º da Lei n.º 1/79, de 2 de Janeiro.

Alguns destes valores já foram pagos antecipadamente.

Presidência do Governo Regional, 12 de Maio de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 451/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 12 de Maio de 1983, resolveu:

Fazer a distribuição da importância de 46 843 000\$00 às Autarquias da Região.

Estes valores correspondem ao duodécimo do mês de Maio de 1983, no que concerne à alínea b) do artigo 5.º da Lei n.º 1/79, de 2 de Janeiro.

Algumas destas verbas já foram pagas antecipadamente.

Presidência do Governo Regional, 12 de Maio de 1983. — o Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 452/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 12 de Maio de 1983, resolveu:

Conceder um subsídio no montante de 13 000\$00 à Paróquia de Fátima, destinado àaju-

de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

—

Resolução n.º 442/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 12 de Maio de 1983, resolveu:

a) Aprovar a minuta do Auto de Expropriação Amigável da parcela n.º 1, necessária à «Obra de construção do Matadouro de Machico, no Sítio da Ribeira de Machico, freguesia de Santo António da Serra, concelho de Machico», em que são expropriados António de Vasconcelos Freire e filhos;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do Auto, no Senhor Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

Presidência do Governo Regional, 12 de Maio de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

—

Resolução n.º 443/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 12 de Maio de 1983, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato para o fornecimento de 600 toneladas de betume 180/200, de que é adjudicatária a sociedade denominada Movimadeira — Movimento de terras da Madeira, Lda.;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional, 12 de Maio de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

—

Resolução n.º 444/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 12 de Maio de 1983, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato para a execução da empreitada de construção da Escola Primária do Lombo dos Aguiares — Santo António,

de que é adjudicatário José Samuel Pestana de França;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional, 12 de Maio de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

—

Resolução n.º 445/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 12 de Maio de 1983, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato para execução da empreitada de construção da «Escola Primária Ribeiro Domingos Dias — Funchal», de que é adjudicatária a firma Manuel Fabrício R. Filho, Lda.;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional, 12 de Maio de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

—

Resolução n.º 446/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 12 de Maio de 1983, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato para a «construção da Estação de Comunicações do Pico do Facho», de que é adjudicatário José João de Freitas Baptista;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional, 12 de Maio de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

—

Resolução n.º 447/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 12 de Maio de 1983, resolveu:

da das despesas a efectuar com um passeio-convívio, no próximo dia 3 de Julho.

Presidência do Governo Regional, 12 de Maio de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 453/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 12 de Maio de 1983, resolveu:

Conceder um subsídio no montante de de 25 000\$00 à Escola Primária n.º 5, dos Ilhéus, destinado a apoiar uma visita de estudo dentro desta Ilha.

Presidência do Governo Regional, 12 de Maio de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 454/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 12 de Maio de 1983, resolveu:

Conceder um subsídio no valor de 25 000\$00 à Escola Primária n.º 3 da Carreira, para apoio à realização duma visita de estudo.

Presidência do Governo Regional, 12 de Maio de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 455/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 12 de Maio de 1983, resolveu:

Autorizar o contrato adicional com a firma Construvil — Construtora Casais da Vila, Lda., no valor de 18 283 970\$00, referente à construção de muros de suporte na E. R. 101, entre os Kms. 171,1 e 173,2.

Presidência do Governo Regional, 12 de Maio de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 456/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 12 de Maio de 1983, resolveu:

Autorizar o contrato adicional com a firma Sousa e Filho, Lda., no valor de 23 356 240\$00, referente às obras das Escolas Primárias do Foro, na freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, e da Vila, na freguesia de Câmara de Lobos.

Presidência do Governo Regional, 12 de Maio de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 457/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 12 de Maio de 1983, resolveu:

Apoiar em novos termos a realização da Volta à Ilha da Madeira em Bicicleta.

Assim, manter-se-ão os habituais logísticos. Quanto ao subsídio pecuniário o plenário resolve delegar no Secretário Regional da Educação a fixação de um subsídio que será atribuído em função de cada ciclista madeirense que participe na prova.

Presidência do Governo Regional, 12 de Maio de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 458/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 12 de Maio de 1983, resolveu:

Atribuir um subsídio de 145 contos a um grupo de professores que organiza uma colónia de férias no Porto Santo no ano de 1983, que abrangirá cerca de 150 crianças de vários estabelecimentos de ensino da Região.

Presidência do Governo Regional, 12 de Maio de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 459/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 12 de Maio de 1983, resolveu:

Ratificar o acordo estabelecido entre a Se-

cretaria Regional do Equipamento Social e o proprietário do imóvel — parcela n.º 1 e 2 — necessário à obra de implantação do parque de material do Governo da Região Autónoma da Madeira na Cancela, freguesia de S. Gonçalo, pelo valor de 26 000 000\$00.

Presidência do Governo Regional, 12 de Maio de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 460/83

Face ao aparecimento de novos dados, o Governo Regional da Madeira reunido em plenário em 12 de Maio de 1983, resolveu suspender a Resolução n.º 572/82, de 16 de Julho, até que sejam recolhidos os novos elementos em fase de apuramento.

Presidência do Governo Regional, 12 de Maio de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 461/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 12 de Maio de 1983, resolveu:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação

da parcela de terreno n.º 1, necessária à obra de «Construção da Estrada Regional 104 (concordância com a antiga estrada regional, na Ponte Vermelha, incluindo uma nova Ponte), no sítio da Murteira, freguesia e concelho da Ribeira Brava», em que são expropriados José dos Santos de Abreu Ferro e consorte;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional, 12 de Maio de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 462/83

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 12 de Maio de 1983, resolveu:

Por se ter verificado lapso na designação da obra referida na Resolução n.º 283/83, de 24.3.83, na parte onde se lê «contrato adicional à obra de arruamento de acesso ao Bairro de 60 Fogos em Câmara de Lobos», deve ler-se: «contrato adicional ao Bairro dos 60 fogos de Câmara de Lobos, referente ao arruamento de acesso aos mesmos».

Presidência do Governo Regional, 12 de Maio de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Preço deste número: 9\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira».	ASSINATURAS		«O preço dos anúncios é de 10\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira».	
	As três séries Ano 1 650\$00	Semestre		900\$00
	A 1.ª série	650\$00	»	350\$00
	A 2.ª »	650\$00	»	350\$00
	A 3.ª »	650\$00	»	350\$00
	Números e Suplementos — preço por página, 1\$50			
	A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 208/82, de 28 de Dezembro)			